

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 00135.216818/2023-11.
ESPÉCIE: Contrato de Serviço nº 2023/000083 (Contratação na modalidade Pessoa Física).
PROJETO: PNUD BRA/16/020 - "Seguimento e Implementação de Compromissos Nacionais e Internacionais em Direitos Humanos Fortalecidos".
CONTRATANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - CNPJ nº 03.723.329/0001-79.
CONTRATADO: MARCELO MOURA SILVA, portador do CPF nº ***558407**.
OBJETO: Consultoria especializada de pessoa física para realização de diagnóstico apurado da situação dos direitos humanos dos povos Yanomami, em Roraima, e das necessidades de adequação das políticas públicas do MDHC para enfrentamento às violações de forma culturalmente adequada, a partir de processos de escuta e participação.
VIGÊNCIA: 06/09/2023 a 20/03/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).
ASSINATURAS: CARLOS ARBOLEDA, Representante Residente do PNUD no Brasil e MARCELO MOURA SILVA, como contratado.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 810005

Nº Processo: 00135201162202332. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento de demandas das unidades vinculadas ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ao Ministério das Mulheres e Ministério da Igualdade Racial.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 08/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Scs Quadra 9, Ed. Parque Cidade Corporate Torre a, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/810005-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/09/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e seus anexos no compras.gov.br e no [sitio https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/mdhc](https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/mdhc).

CELIANE DAMASCENA NUNES
Coordenadora

(SIASGnet - 06/09/2023) 810005-00001-2023NE000091

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00135.215113/2021-15. Espécie: Termo Aditivo de suplementação de recursos do Termo de Colaboração nº 001/2021-PPDDH/ETF. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34. OSC: Centro Popular de Formação da Juventude - Vida e Juventude, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.569/0001-04. Objeto: Suplementação dos recursos constantes na CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS do Termo de Colaboração original, na ordem de R\$ 1.211.949,34 (um milhão,

COLÉGIO PEDRO II

EDITAL Nº 26, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Reitora do Colégio Pedro II, nomeada por Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1 de 19 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de provas, destinado ao provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativo em Educação, de nível médio e superior, na Classe inicial e Nível inicial do Quadro de Pessoal Permanente do Colégio Pedro II, conforme total de vagas distribuídas na forma da "Tabela I - Quadro de vagas" deste Edital. O presente Concurso Público será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e suas alterações; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; com os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 8.260, de 29 de maio de 2014; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 10.654, de 22 de março de 2021, e pelo instituído neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, encontra- se disponível, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e compreenderá a aplicação de prova objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2.O Concurso Público será coordenado e organizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público designada pela Reitora do COLÉGIO PEDRO II.

1.3.O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos discriminados no item 2 deste Edital.

1.3.1.O concurso será realizado com provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e a conveniência do COLÉGIO PEDRO II, com exercício nos campi, a saber: Engenho Novo I, Humaitá I, Realengo I, São Cristóvão I, Tijuca I, Centro, Duque de Caxias, Engenho Novo II, Humaitá II, Niterói, Realengo II, São Cristóvão II, São Cristóvão III, Tijuca II, no Centro de Referência em Educação Infantil Realengo, ou na Reitoria.

1.3.2.1.O horário de trabalho do servidor, assim como a sua lotação serão definidos conforme a necessidade do COLÉGIO PEDRO II.

1.4.O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II, em particular, o acompanhamento dos prazos, das possíveis atualizações do cronograma previsto do Concurso, à realização da prova e à divulgação dos seus resultados e retificações do edital.

1.6. Os valores da taxa de inscrição são os constantes no item 2 deste Edital.

1.7. Todos os cargos possuem os seguintes benefícios:

A) Auxílio alimentação b) Auxílio Transporte; c) Assistência Pré-Escolar: por dependente até 5 anos de idade; e, d) Assistência à saúde per capita: reembolso parcial de Plano de Saúde, variável de acordo com faixa salarial e faixa etária do titular do cargo e a faixa etária dos respectivos dependentes.

1.8.A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, ressalvadas as jornadas previstas em legislação específica.

1.9 O presente Edital possui os seguintes anexos: a) Anexo 1 - Cronograma; b) Anexo 2 - Descrição Sumária dos cargos; c) Anexo 3 - Conteúdos Programáticos; d) Anexos 4 a 10 - Formulários de recursos.

1.10. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília-DF.

2.DOS CARGOS

QUADRO DE VAGAS POR CARGO E CONCORRÊNCIA

(1) AC - Ampla Concorrência; (2) PCD - Pessoas com Deficiência; (3) CER - Cota Étnico Racial

CARGO	TOTAL DE VAGAS	AC ¹	VAGAS RESERVADAS		CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			PCD ²	CER ³			
CLASSE D							
Assistente em Administração	43	30	3	10	40h	2.667,19	100,00
Técnico em Tecnologia da Informação	7	5	1	1	40h	2.667,19	100,00
CLASSE E							
Assistente Social	1	1			40h	4.556,92	120,00
Analista de tecnologia da Informação	1	1			40h	4.556,92	120,00
Bibliotecário- Documentalista	1	1			40h	4.556,92	120,00
Engenheiro/área - Civil	1	1			40h	4.556,92	120,00
Psicólogo/área	1	1			40h	4.556,92	120,00

duzentos e onze mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), relativos ao presente exercício, que correrão à conta da dotação alocada no orçamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, UG 810006/00001, assegurado pela Nota de Empenho nº 2023NE000070, vinculada ao Programa de Trabalho nº 14422503421AQ0001 - PO-0002, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos nº 1444, PTRES 174814, Natureza da Despesa: 33.50.41. Data de assinatura: 06/09/2023. Signatários: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ISADORA BRANDÃO ARAÚJO DA SILVA, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, CPF nº 033.302.135-58; OSC: MAGDA MARIA DA SILVA, Presidenta do Centro Popular de Formação da Juventude, CPF nº 225.952.011-15.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 00135.205068/2021-91. Espécie: Termo de Apostilamento de Indicação de Crédito ao Convênio nº 002/2021-PPDDH/RJ. Concedente: SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, do MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, inscrita no CNPJ nº 27.136.980/0005-34, neste ato representada pela Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos. Finalidade: Indicação de crédito no montante de R\$ 43,25 (quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), necessário para a integralização do montante total da primeira parcela do recurso previsto no cronograma de desembolso da Concedente, que correrá à conta do orçamento da SNDH/MDHC, segundo a dotação aprovada pela Lei Orçamentária Anual nº.14.535, de 17 de janeiro 2023, UG 810006/00001, no Programa de Trabalho 14422503421AQ0001 - PO-0002, Fonte 1000, PTRES 174814, Elemento de Despesa 443041, Nota de Empenho 2023NE000062. Data de assinatura: 06/09/2023. Assinatura: ISADORA BRANDÃO ARAUJO DA SILVA, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, CPF nº 033.302.135-58.

Ministério da Educação

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Contrato: 33/2022.

Nº Processo: 23063.002334/2021-11.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2022. Contratante: CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.CELSO S.DA FONSECA. Contratado: 04.685.391/0001-86 - NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 3,65% no valor global do contrato original, correspondendo ao valor de r\$ 39.152,00. Vigência: 10/10/2023 a 10/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.072.376,79. Data de Assinatura: 05/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23063.005499/202.

BRUNO ROCHA DA COSTA
Dícid

(SIDECE - 06/09/2023) 153010-15244-2023NE000041



2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo 2, do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para classificação, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

TABELA 2
NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
(Decreto 9.739/2019 - Extrato - Anexo 2)

QUANTIDADE DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
7	29
43	86

2.2.2. Após a entrada em exercício, os servidores da carreira de Técnico-Administrativo em Educação que comprovarem nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo terão direito a requerer o Incentivo à Qualificação, de acordo com o Anexo IV da Lei nº 11.091/2005 alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012. A parcela relativa ao Incentivo à Qualificação poderá ser acrescida ao Vencimento Básico, sendo estas parcelas não acumuláveis.

TABELA 3
PERCENTUAIS DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
(Anexo XVII da Lei nº 12.772/2012)

	Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
		com relação direta	com relação indireta
Técnicos	Ensino fundamental completo	10%	
	Ensino médio completo	15%	
	Ensino médio profissionalizante médio com curso técnico completo ou Ensino completo	20%	
	Curso de graduação completo	25%	15%
Administrativos em Educação	Especialização, superior ou igual a 360 h	30%	20%
	Mestrado	52%	35%
	Doutorado	75%	50%

2.3. Em conformidade com o art. 8º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnicas administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no COLÉGIO PEDRO II; e, executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atuar como fiscal de contratos de prestação de serviços, inerentes à sua área de atuação, quando for designado por tal atividade.

2.4. As atribuições gerais referidas no subitem 2.3 serão exercidas de acordo com o ambiente organizacional.

3.DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações.

3.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3. Ter idade mínima de 18 anos completos.

3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.

3.5. Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3.6. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

3.6.1 Estará impedido de tomar posse o candidato que tiver sido destituído de cargo em comissão ou demitido do serviço público, nas seguintes hipóteses: a) crime contra a administração pública; b) improbidade administrativa;

c) aplicação irregular de dinheiros públicos; d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; e,

e) corrupção; pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme previsto nos arts. 137 e 117, incisos IX e XI, da Lei nº 8.112/1990.

3.7. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

3.8. Apresentar declaração de bens e valores que constituam o patrimônio.

3.9. Possuir e comprovar os requisitos exigidos para o respectivo cargo, no ato da posse, sendo que a escolaridade exigida como formação deverá ter sido realizada em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.10. Ter aptidão física e mental, conforme art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/1990, que será averiguada em exame de saúde admissional, de responsabilidade do COLÉGIO PEDRO II, para o qual se exigirá exames laboratoriais e complementares às expensas do candidato. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

3.11. Não registrar antecedentes criminais.

3.12. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão nomeados segundo o resultado final respeitando as vagas disponíveis informadas neste Edital e no interesse da administração pública, respeitando-se o prazo da validade do edital.

3.13. Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção médica de saúde física e mental, realizadas pela Perícia Oficial em Saúde do COLÉGIO PEDRO II.

3.14. Por ocasião da posse, será exigida dos nomeados a apresentação de todos os documentos indicados para investidura nos cargos relacionados neste Edital, bem como os demais documentos exigidos pela Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II.

3.15. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da investidura no cargo.

3.16.O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará o COLÉGIO PEDRO II a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato aprovado.

3.17. Registros em Conselhos competentes, quando cabível, e outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitados para o desempenho das atribuições do cargo.

3.18.O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

3.19.O candidato com deficiência que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

3.19.1. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

3.20.Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar, no ato da investidura no cargo, os requisitos básicos exigidos neste capítulo.

4.DAS INSCRIÇÕES

4.1.A inscrição no concurso público implica, desde logo, conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

4.1.1. As inscrições neste Concurso Público se realizarão exclusivamente via internet no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023.

4.1.2. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no concurso público, desde que para cargos distintos. Em caso de as provas para os distintos cargos serem realizadas no mesmo dia e turno, o candidato deverá optar a qual cargo irá concorrer, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade. Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, prevalecerá a mais recente.

4.2. Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

I)Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), e acessar o link para inscrição correlato ao concurso;

II)Cadastrar-se no período previsto no cronograma, por meio do requerimento específico disponível na página citada;

III)Optar pelo cargo a que deseja concorrer e, se for o caso, optar pela reserva de vagas;

IV)Imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, que deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.

ATENÇÃO: O banco confirmará o seu pagamento junto ao COLÉGIO PEDRO II e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU, gerada exclusivamente através do Sistema de Inscrições do COLÉGIO PEDRO II, até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implicará o CANCELAMENTO da inscrição.

4.2.1. O não preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme indicado no item 4.2.II impossibilitará a validação da inscrição do candidato, mesmo que tenha havido pagamento da taxa.

4.2.1.1.A GRU simples poderá ser reimpressa durante todo o período de inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência do Banco do Brasil.

4.2.1.2. Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 11 de setembro 2023 até 23h59min do dia

11 de outubro de 2023 que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimir o documento, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, dia 13 de outubro de 2023, quando este recurso será retirado da página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>). O pagamento da GRU, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

4.2.1.3.A consolidação do pagamento da GRU pelo Banco do Brasil, para validação da inscrição, se dará em pelo menos 05 (cinco) dias úteis após o final do período de pagamento.

4.3.O COLÉGIO PEDRO II não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.3.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.3.2. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

4.3.4.A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade na prova e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.5.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.3.6.É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.3.7.Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

4.3.8.O candidato declara no ato da inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

4.3.9.O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão ou cancelamento do concurso público.

4.3.10. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção total do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

a) pertença à família inscrita no Cadastro Único para programas sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.



b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.3.11.O candidato, que requerer a isenção na primeira modalidade, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, em conformidade com os que foram, originalmente, informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao COLÉGIO PEDRO II, através do sistema de inscrições on-line.

4.3.12.Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018, ou seja, doadores de medula óssea, deverão acessar a página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), realizar a inscrição solicitando isenção, preencher os dados, inclusive o NIS, enviar o comprovante provisório de inscrição, para o e-mail laudotae2023@cp2.g12.br, dentro do período de isenção, encaminhando os seguintes documentos: comprovante provisório de inscrição, carteirinha de doador, atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. O assunto do email deverá vir identificado com: nome do candidato - Isenção de inscrição

4.3.12.1. Todos os documentos devem ser enviados de forma clara e legível, em formato de imagem ou PDF.

4.3.12.2.Caso o candidato não possua número do NIS, este deverá realizar uma inscrição sem pedido de isenção, enviar o comprovante provisório de inscrição, para o e-mail laudotae2023@cp2.g12.br, dentro do período de isenção, encaminhando os seguintes documentos: comprovante provisório de inscrição, carteirinha de doador, atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação. O assunto do email deverá vir identificado com: nome do candidato - Isenção de inscrição.

4.3.13. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;

c)declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.3.14.O candidato que não encaminhar e-mail para o endereço indicado (laudotae2023@cp2.g12.br) com a documentação constante dos subitens 4.3.12.e 4.3.12.2 deste Edital, dentro do período de isenção, ou que enviar declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CRM do médico ou sem o comprovante provisório de inscrição, não terá o seu pedido de isenção deferido.

4.3.14.1. Documentação enviada para e-mail diverso do citado nos subitens 4.3.12 e 4.3.12.2 serão desconsiderados e a documentação não será analisada.

4.3.15. Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato, economicamente, hipossuficiente que possuir cadastro válido no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

4.3.16.O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado no período de 11 a 15 de setembro de 2023, no momento da inscrição do candidato. Os pedidos de isenção realizados após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

4.3.16.1.O Colégio Pedro II consultará o órgão gestor do Cadastro Único e o Conselho Regional de Medicina, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.3.17. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão enviados pelo COLÉGIO PEDRO II à Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania para validação dos NIS que estejam ativos e este Ministério enviará a listagem de volta ao Colégio Pedro II, que divulgará esta listagem no dia 19 de setembro de 2023, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.3.17.1.Os candidatos que tiverem os seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão interpor recurso no dia 20 de setembro de 2023, encaminhando formulário de recurso do anexo 4 para o e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. O assunto do email deverá vir identificado com: nome do candidato - Recurso isenção.

4.3.17.2 O resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgados no dia 22 de setembro de 2023, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

4.3.18. Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido neste Edital, mediante pagamento da respectiva taxa.

4.3.19. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou de forma presencial.

4.3.20. Não serão deferidas inscrições via fax e/ou de forma presencial.

4.3.21. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o COLÉGIO PEDRO II do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.3.22.O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho na prova, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.3.23 O COLÉGIO PEDRO II disponibilizará no dia 23 de outubro de 2023 na sua página eletrônica de Concursos e Seleções (<http://dhui.cp2.g12.br>), a lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

4.3.23.1.A interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições deverá ser realizada no dia 24 de outubro de 2023 através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. O assunto do email deverá vir identificado com: nome do candidato - Recurso relação preliminar.

4.3.23.2.No caso de o candidato não constar na lista preliminar de inscritos, deverá também recorrer do resultado, conforme orientações em 4.3.23.1.

4.3.23.3. Os emails enviados após prazo de recurso da lista preliminar de inscritos, não serão considerados, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

4.3.24.O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo COLÉGIO PEDRO II, não assistindo nenhum direito ao interessado.

4.3.24.1.A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste concurso público.

4.3.25.O candidato, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, se necessita de tempo adicional para realização da prova.

4.3.25.1.O candidato, neste caso, deverá enviar, laudo médico que justifique a solicitação, juntamente com cópia do Cartão Provisório de Inscrição no período de 11 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, para o e-mail laudotae2023@cp2.g12.br. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: nome do candidato - Atendimento especial.

4.3.25.2. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.3.25.3. Caso necessite de ampliação de prova, o candidato deverá indicar o tamanho (14 ou 16 ou 18 ou 20) e tipo de fonte dentre as disponíveis.

4.3.26.Portadores de doença infecto contagiosa que não a tiverem comunicado à COORDENAÇÃO DO CONCURSO TAE, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo para o e-mail laudotae2023@cp2.g12.br tão logo a condição seja diagnosticada. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: nome do candidato - Atendimento especial. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico original, tendo direito a atendimento especial.

4.3.27.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.3.28.A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e será divulgada a relação preliminar de todos os candidatos inscritos e das condições especiais para a realização da prova.

4.3.28.1Caberá Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições no dia 24 de outubro de 2023, através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. Deverá ser enviado formulário de recurso devidamente preenchido, conforme o anexo 6. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: nome do candidato - Recurso relação preliminar.

4.4. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar do Concurso Público.

4.4.1.A relação dos candidatos com a inscrição homologada, ou seja, a lista definitiva de inscritos será divulgada na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia 27 de outubro de 2023.

4.4.2. NÃO HAVERÁ ALTERAÇÕES APÓS A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

4.5. As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da prova Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia 31 de janeiro de 2024, devendo o candidato efetuar a impressão de seu CARTÃO DE FASE.

4.5.1. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia e na sala de realização das provas e para estes casos será oferecido formulário de alteração cadastral.

4.5.2. Alguns dados cadastrais poderão ser editados por meio de sistema web na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), na área do candidato.

4.5.3.O Cartão de Fase NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.5.4. Não é necessária a apresentação no dia de realização da prova, do Cartão de Fase impresso, bastando que o mesmo se dirija ao local designado, portando documento de identificação original com fotografia e dentro da validade.

4.6.É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova, incluindo data, horário e local.

4.6.1.O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

4.6.2.O COLÉGIO PEDRO II se reserva o direito a não responder e-mails referentes à reclamações quanto ao local de prova, assim como efetuar alterações por solicitação do candidato, seja por qualquer natureza.

5.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5. 1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como os candidatos com visão monocular, conforme Lei 14.126 de 22 de março de 2021, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU 45, de 14 de setembro de 2009, e no Decreto nº 8.368/14, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

5.1.1 Do total de vagas ofertadas no presente Edital, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90.

5.1.2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, enquanto os demais serão nomeados para a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso, exceto se melhor classificado.

5.1.3. Para os cargos/área cujo número de vagas disponibilizadas é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vaga para pessoas com deficiência, uma vez que fica inviabilizada a aplicação do percentual estabelecido no parágrafo 2º artigo 5º da Lei Nº 8.112/1990, em consonância com o Acórdão do STF no Mandado de Segurança Nº 26.310-5/Relator: Ministro Marco Aurélio de Mello.

5.1.4. Na hipótese do surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público e sendo possível a aplicação do percentual a que se refere o § 2º Artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e havendo candidato considerado pessoa com deficiência habilitada, este será convocado.

5. 1. 5. Considera-se pessoa com deficiência, com base no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.1.6 O Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, enquadra as pessoas com deficiência nas categorias de I a V a seguir:

I- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



II-Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III-Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

a) Além dos parâmetros definidos na alínea "III", será observada ainda para caracterização de deficiência visual a situação contemplada no artigo 1o da Lei 14.126/2021, que estabelece que" fica a visão monocular classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais".

IV-Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer h) trabalho. (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

V-Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.1.7.7. Conforme disposto na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1o § 2º, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista, ou seja, a pessoa portadora de síndrome clínica caracterizada na forma das alíneas I ou II, a seguir registradas:

I-Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II-Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.1.8 Para concorrer na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá optar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição por concorrer nesta condição e encaminhar, obrigatoriamente, por meio de correio eletrônico específico, disposto no subitem 5.1.11 , até o final do período de inscrições, cópia digitalizada, clara e legível, em formato de imagem ou PDF, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, comprovando sua condição de deficiência, nos termos do disposto na Lei nº 13.146/2015, no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 9.508/2018, na Lei nº 14.126/2021 e na Lei nº 12.764/2012.

5.1.9. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 4.3.25. deste Edital, para o dia de realização da prova, indicando as condições que necessita para a realização desta, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4 do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.1.10.O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência ou não que necessite de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, expressamente, por ocasião da inscrição no concurso público, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.1.11.A solicitação deverá ser enviada de 11 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, para o e-mail laudotae2023@cp2.g12.br, com os seguintes documentos: laudo médico digitalizado de forma clara e legível, em formato de imagem ou PDF, conforme o disposto no subitem 5.1.9. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: Nome do candidato - Laudo.

5.1.12. Caso o candidato não envie o laudo médico do especialista no prazo determinado em edital, não realizará a prova com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.1.13. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato.

5.1.14.O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO TAE não se responsabilizará por e-mails enviados fora do período estipulado ou para endereço eletrônico diverso do previsto neste edital.

5.1.15. A COORDENAÇÃO DO CONCURSO TAE não realizará qualquer análise técnica quanto ao teor do laudo médico enviado pelo candidato. A validação de que trata o subitem 5.1.8 refere-se exclusivamente à comprovação de que o candidato enviou o laudo.

5.1.16.O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.1.17. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato estará habilitado a participar do Concurso Público na condição de candidato com deficiência.

5.1.18. Será divulgada lista preliminar de candidatos inscritos com deficiência, para todos os cargos na página do concurso na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia 23 de outubro de 2023.

5.1.19. No caso de o candidato não constar na lista preliminar de candidatos inscritos com deficiência, deverá interpor recurso do resultado no dia 24 de outubro de 2023, através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br, encaminhando formulário do anexo 6, e com assunto: Nome do candidato - Recurso laudo.

5.1.20.O resultado do Recurso previsto no subitem 5.1.19 será divulgado no dia 27 de outubro de 2023 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.1.21.O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo/área.

5.1.22.Os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de realização das provas; e às demais determinações contidas neste Edital, bem como nos outros instrumentos reguladores do Certame, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.23. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, que não forem preenchidas por falta de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência homologado serão preenchidas por candidatos homologados na listagem de ampla concorrência (listagem geral) ou de vagas reservas a negros quando couber, no mesmo cargo/área, respeitada a rigorosa posição dos candidatos disposta no Edital de Homologação e os critérios de alternância e proporcionalidade, de que tratam o artigo 4º da Lei nº 12.990/2014 e o § 1º do artigo 8º do Decreto nº 9.508/2018.

5.1.24. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantidas o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.2.1. Serão convocados após a divulgação do Resultado Preliminar e antes da Homologação do Resultado, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, aprovados e classificados nas provas objetivas, de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 para avaliação Biopsicossocial.

5.2.1.1 A convocação ocorrerá no dia 29 de fevereiro de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), a qual indicará a data, horário e local da realização da avaliação.

5.2.1.2. Para fins da verificação de que trata o item 5.2.1, o candidato deverá apresentar no dia da realização da avaliação o laudo médico ou parecer específico deverá conter:

a) a categoria da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa da deficiência;

b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;

c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, contados em relação à data de início do período de inscrição;

d) a deficiência múltipla, se for o caso, constando a associação de duas ou mais deficiências;

e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de exame de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

5.2.2A Equipe Multiprofissional considerará a condição de deficiência informada pelo candidato no ato da inscrição no concurso Público, utilizando como critério para a análise as categorias sinalizadas nos subitens 5.1.7 e 5.1.8, dispostas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, § 2º, e no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021.

5.2.3. Para fins de avaliação, considera-se que devem ter sido observadas e realizadas, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 13.146/2015, adaptações razoáveis do local de trabalho, "a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

5.2.4.O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Equipe Multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que ocuparia, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso público.

5.2.5.O candidato aprovado na avaliação biopsicossocial, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado no concurso público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do respectivo cargo.

5.2.6.O resultado da avaliação biopsicossocial será divulgado no dia 07 de março de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.2.7. Caberá recurso da decisão da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD no dia 08 de março de 2024, que deverá ser encaminhado à COMISSÃO DO CONCURSO TAE, no formato disponibilizado no anexo 7, através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. O assunto do e-mail deverá vir identificado: Nome do candidato - Recurso avaliação biopsicossocial.

5.2.7.1Os recursos serão julgados pela comissão recursal e o resultado será divulgado no dia 13 de março de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

5.2.7.2Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

5.2.8O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, após a fase recursal, será eliminado do concurso público.

5.2.9A decisão final da Equipe Multiprofissional após fase recursal será soberana.

5.2.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados na avaliação biopsicossocial, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo.

5.2.11. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público, por contraindicação na avaliação biopsicossocial ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

5.2.12. Após a posse e entrada em exercício, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

6.DAS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS - LEI Nº 12.990/2014

6.1. De acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos para provimento de cargos efetivos. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 3 (três) vagas para cada cargo.

6.1.1. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 6.1 deste Edital resultar número fracionário o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Nos certames em que não haja previsão de vagas reservadas a pessoas negras em razão do quantitativo ofertado no edital, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014, deverá ser assegurada a inscrição de pessoas autodeclaradas negras na condição de cotistas.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.3.1.O candidato deverá, no momento de sua inscrição, preencher essa condição em sua ficha de inscrição.

6.3.2. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão homologadas pelo COLÉGIO PEDRO II, significando tal ato que o candidato estará habilitado a participar do Concurso Público na condição de cota étnico racial.

6.3.3.3. Será divulgada lista preliminar de candidatos inscritos na cota étnico racial, para todos os cargos na página do concurso na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>) no dia 23 de outubro de 2023.



6.3.4.4. No caso de o candidato não constar na lista preliminar de candidatos inscritos na cota étnico racial, deverá interpor recurso do resultado no dia 24 de outubro de 2023, através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br, encaminhando formulário do anexo 6, e com assunto: Nome do candidato - Recurso relação preliminar.

6.3.5.O resultado do Recurso previsto no subitem 6.3.3 será divulgado no dia 27 de outubro de 2023 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

6.4.A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5. Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, caso aprovados no Concurso Público, serão convocados após a divulgação do Resultado Final Preliminar e antes da Homologação do Resultado Final para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração por Comissão designada para tal fim pela Magnífica Reitora do COLÉGIO PEDRO II, respeitados os requisitos presentes no art. 19, Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

6.6. Para fins da verificação de que trata o item 6.5, o candidato será convocado através de Edital disponível na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 28 de fevereiro de 2024, o qual indicará a data, horário e local da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.6.1. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos classificados, optantes pela reserva de vagas.

6.7 Compete à Comissão de Heteroidentificação a verificação da veracidade da autodeclaração como preto ou pardo, considerando os aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato, conforme prevê a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023.

6.7.1 A verificação da veracidade da autodeclaração acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo, em caráter reservado.

6.7.1.1 A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do 6.7.1, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6.7.2. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.7.2.1. Não serão considerados, para os fins do item 6.7, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

6.7.2.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

6.8 A Comissão de Heteroidentificação designada para a verificação da veracidade da autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.8.1 A confirmação da veracidade da autodeclaração se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

6.9. Serão convocadas para o procedimento de heteroidentificação, conforme o item 6.6, todas as pessoas optantes pela reserva de vagas classificadas na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.

6.9.1. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação no dia e horário estabelecidos no Edital de convocação, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

6.10 O indeferimento da condição de negro, acarretará perda do direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, passando o candidato a constar apenas na lista de classificação geral da ampla concorrência, caso tenha obtido aprovação também nesta listagem.

6.11 O resultado da avaliação da autodeclaração será divulgado no dia 07 de março de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

6.12. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no dia 08 de março de 2024, que deverá ser encaminhado, no formato disponibilizado no anexo 8, através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: nome do candidato - Recurso Heteroidentificação.

6.12.1Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal e o resultado será divulgado no dia 13 de março de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

6.12.1.1Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.13.A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos públicos.

6.14.O candidato inscrito na reserva de vagas para negros concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas para candidatos negros, às vagas destinadas à ampla concorrência e, se for candidato com deficiência, às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, nos termos do item 5 e seus subitens do presente Edital, de acordo com a sua classificação no concurso público.

6.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.16. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.17. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.18. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do certame, será realizada a nomeação das pessoas negras aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no art. 1º da Lei nº 12.990, de 2014.

6.19. Na hipótese de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência serem nomeados e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do edital, serão nomeados os candidatos aprovados que se encontrem na lista de reserva de vagas, observada a ordem de classificação.

6.20A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa à área para a qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso público, exceto se melhor classificado na Ampla Concorrência.

6.21. As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item 6.18, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

6.22. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

6.23. Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa: caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada ou caso a pessoa já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.24. Não cabe pedido de recurso de reserva de vaga nesta condição para aqueles que, no ato da inscrição, não se autodeclararem negros.

7.DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

7.1. Será aplicada Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com a seguinte distribuição de questões e pontuações entre as disciplinas:

TABELA 4

Distribuição de questões e pontuações entre as disciplinas

PARA TODOS OS CARGOS		
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
CONHECIMENTOS GERAIS		
Língua Portuguesa	20	1
Informática	10	1
Raciocínio lógico	10	1
Legislação	10	1
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS RELATIVOS À ÁREA DE ATUAÇÃO		
Conhecimentos Específicos	25	2
TOTAIS	75	100

7.1.1.A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos e versará sobre o conteúdo programático constante do Anexo 3.

7.1.1.1.A prova objetiva constará de 75 (setenta e cinco) questões de múltipla escolha, cada uma contendo 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma correta, com a valoração evidenciada na tabela em 7.1.

7.1.1.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que tiver aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e que não tenha obtido zero ponto em nenhuma das disciplinas da prova objetiva.

7.1.1.2.1. Os candidatos não aprovados na prova objetiva serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

7.1.1.3.O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

7.1.1.4.O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

7.1.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Os eventuais prejuízos ocasionados por marcação incorreta ou fora do campo reservado às respostas serão de responsabilidade dos candidatos.

7.1.3.O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a Folha de Respostas, devidamente assinada no local indicado.

7.1.3.1.O candidato que tentar deixar o local de prova com sua Folha de Respostas será automaticamente eliminado do Concurso Público. Da mesma forma, serão eliminados os candidatos que entregarem a Folha de Respostas e não assinarem a lista de presença no momento de sua entrega.

7.1.4. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.1.5. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do COLÉGIO PEDRO II devidamente treinado.

7.1.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura da Folha de Respostas.

7.2.A prova objetiva de múltipla escolha será realizada nos municípios do Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias, na data provável de 04 de fevereiro de 2024, com duração de 04 (quatro) horas para sua realização e em prováveis dois turnos.

7.2.1.A data para aplicação da prova mencionada em 7.2 é provável e está sujeita a mudanças conforme o quantitativo de candidatos.

7.3. O caderno de prova conterá todas as informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

7.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso o mesmo esteja incompleto, tenha defeito ou tenha os dados de outra pessoa, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se, devidamente, identificado no caderno de prova.

7.3.2.É responsabilidade do candidato conferir seu caderno de prova, atestando que seus dados se encontram no referido caderno de prova e Folha de Respostas.

7.3.3.O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por erros, caso o candidato não confira seus dados. Assim, cabe ressaltar a obrigação do candidato em realizar e assinar os documentos do concurso corretamente.

7.4. No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial original com foto e de caneta indelével de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa.

7.5.1.É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado.

7.5.2.O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando o horário e local/cidade de realização da prova, inclusive quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, verificar com antecedência a localização do lugar de realização da respectiva prova.



7.6. No horário fixado para o início da prova, conforme estabelecido neste Edital, os portões do Campus ou da Unidade selecionada para a realização da prova serão fechados pelo Coordenador do Campus ou da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata.

7.7. Antes do horário de início da prova, o responsável no Campus ou na Unidade responsável pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente, com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes ao procedimento, testemunhando que o material se encontrava, devidamente, lacrado e com seu sigilo preservado.

7.8. Durante a realização da prova, a partir do ingresso do candidato na sala de prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.8.1. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7.9.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), dentro da validade.

7.9.1. Serão aceitos documentos digitais com foto (e-Título, Carteira Nacional de Habilitação, e Registro Geral digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

7.9.1.1. Não serão aceitos prints ou arquivos em PDF.

7.9.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devidamente assinado pela autoridade policial competente.

7.9.2.1. Em caso de boletim on-line o candidato deverá levar impresso, pois o mesmo ficará retido para futuras conferências.

7.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.9.4.Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9.5.Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.9.1 deste Edital, não fará a prova e será automaticamente excluído do concurso público.

7.10.Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data ou horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial do COLÉGIO PEDRO II.

7.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo.

7.11.1. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de prova sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, calculadora, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital de qualquer modelo, o que não acarreta em qualquer responsabilidade do COLÉGIO PEDRO II sobre tais equipamentos.

7.11.1.1. No caso do candidato, durante a realização da prova, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado o fato ocorrido no Termo de Ocorrência e o mesmo será automaticamente ELIMINADO do concurso público.

7.12. Não será permitida, também, ao candidato a utilização de telefone celular ao final da prova, enquanto o mesmo estiver dentro do Campus ou Unidade de aplicação.

7.13. Não será permitida a entrada de candidato portando qualquer tipo de arma. O COLÉGIO PEDRO II não efetuará a guarda de qualquer tipo de arma.

7.14. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia, previamente declaradas) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.14.1.O candidato deverá deixar suas orelhas totalmente descobertas, durante todo o período de realização de prova.

7.15. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do concurso público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência para eliminação do candidato, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador do local de prova.

7.16. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. Será excluído do concurso público o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido.

7.17.O candidato só poderá se retirar do local de prova após 60 minutos após o início da realização da prova.

7.18.O candidato só poderá levar o caderno de prova decorridos 180 minutos após o início da realização da prova.

7.19. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Folha de Respostas que será utilizada para a correção da prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

7.20. Terá a prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que durante a realização da prova:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c)usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, calculadoras e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os demais candidatos;

f) anotar seu gabarito em outro local que não no caderno de prova;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;

h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender aos procedimentos indicados pelos fiscais de sala;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l)for surpreendido, portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que o aparelho esteja desligado.

7.21. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

7.22. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Concurso Público, no dia de realização da prova os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais.

7.22.1.O candidato que porventura for portador de aparelho ou prótese interna que seja detectável por meio desta tecnologia deverá apresentar documento ou atestado médico que justifique a identificação positiva da presença de metais.

7.23. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários nas áreas de prova.

7.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de meio ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente, eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento de candidato da sala de prova.

7.26. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de aplicação.

8.DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1O conteúdo programático de cada disciplina que fará parte da prova objetiva deste concurso público se encontra disponível no Anexo 3 do presente Edital, e poderá ser encontrado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.2O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

8.3As questões da prova objetiva visam a avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

9.DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1Será classificado o candidato que obtiver aprovação mínima na prova objetiva.

9.2A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

9.3Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos, serão considerados os critérios de desempates, na seguinte ordem:

1º) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos relativos à sua área de atuação; 2º) Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

3º) Maior pontuação nas questões de Legislação; 4º) Maior pontuação nas questões de Informática;

5º) Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; 6º) Maior idade e

7º) Exercício da função de jurado.

9.4 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos no item 9.3.

10.DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 05 de fevereiro de 2024.

10.2. Os recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva deverão ser interpostos no dia 06 de fevereiro de 2024. através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. Deverá ser enviado formulário de recurso, segundo anexo 9. O assunto do e-mail deverá vir identificado com: Nome do candidato -Questão nº x.

10.2.1.O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julgue prejudicado e, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.2.2.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será, preliminarmente, indeferido.

10.2.3. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo pretendido.

10.2.4.O resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), e disponibilizados para ciência do candidato, no dia 16 de fevereiro de 2024, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou presencialmente, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.2.5. Não serão aceitos recursos por meios diversos ao que determina este Edital.

10.3.A decisão da Banca de Elaboração será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

10.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.5.O recurso, cujo teor desrespeite a Banca de Elaboração, será preliminarmente indeferido.

10.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.O gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 16 de fevereiro de 2024.

10.9 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), no dia 22 de fevereiro de 2024.

10.10.A vista da Folha de Respostas ocorrerá através de link disponibilizado na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

10.11. Os recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos no dia 23 de fevereiro de 2024. através do e-mail recursotae2023@cp2.g12.br. Deverá ser enviado formulário de recurso, segundo anexo 10. O assunto do email deverá vir identificado com: Nome do candidato - Recurso resultado preliminar.



10.11.1.A divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2024, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou presencialmente, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.12.O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2024 na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

10.13. Os candidatos aprovados na condição de Pessoa com Deficiência serão convocados para se submeterem à avaliação biopsicossocial, de acordo com os itens 5.2 e subitens deste Edital.

10.14. Os candidatos aprovados que se autodeclararam pardos ou negros serão convocados para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração, de acordo com os itens 6.6. e subitens deste Edital.

10.15. O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 13 de março de 2024, na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou presencialmente, e não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.15.1.O resultado final do Concurso Público contemplará a relação dos candidatos aprovados e ordenados por classificação.

10.15.2. As listas de classificação do resultado final para cada cargo serão publicadas com base na nota final dos candidatos e de acordo com as seguintes nomenclaturas:

a) APROVADO E CLASSIFICADO - candidato classificado no limite do número de vagas apresentado no concurso;

b) APROVADO - candidato passível de convocação dentro da vigência do concurso, de acordo com o limite de candidatos definido pelo Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019.

c) REPROVADO - candidato cuja classificação exceda o limite de aprovados disposto no Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019.

10.17 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019.

10.18 Caso não haja número de candidatos negros ou pardos aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observadas rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019.

10.19. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público, ainda que tenham atingido a nota mínima necessária na prova objetiva e na redação.

10.20. Serão homologados os candidatos considerados APROVADOS neste Concurso Público, por ordem de classificação e de acordo com o Anexo 2 do Decreto nº 9.739/2019, conforme a Tabela 2 constante do item 2.1.

10.21. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do Decreto nº 9.739/2019.

11.DO PROVIMENTO DO CARGO

11.1. O resultado final deste concurso público será homologado pela Reitora do COLÉGIO PEDRO II, respeitado o disposto no art. 8 do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações, mediante publicação no Diário Oficial da União, conforme interesse da Administração Pública, não se admitindo recurso desse resultado.

11.2. No ato da posse, todos os pré-requisitos associados ao cargo deverão ser comprovados através da apresentação dos documentos originais juntamente com as fotocópias, sendo excluído do concurso público aquele que não os apresentar.

11.3.A posse ficará condicionada à aptidão do candidato em inspeção de saúde oficial, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e ao atendimento cumulativo das demais condições que a legislação vigente impõe.

11.4. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso de que tratam este Edital correrão por conta dos candidatos que não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

11.5. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não comparecer a qualquer das convocações ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido para a posse, no prazo estabelecido pelo COLÉGIO PEDRO II.

11.6. Também será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, mesmo comparecendo a todas as convocações e apresentando todos os documentos exigidos, não tomar posse, por qualquer motivo, no prazo máximo de trinta dias contados da data da publicação do ato, de acordo com o disposto no § 6º do art. 13, da Lei nº 8.112/1990.

11.6.1.Caberá ao candidato nomeado para o preenchimento de vaga em localidade diversa de seu domicílio arcar com as despesas de sua transferência.

12.DOS EXAMES

12.1. Deverão ser apresentados os resultados dos exames relacionados a seguir, realizados sob responsabilidade do candidato:

12.1.1. Para todos os candidatos:

12.1.1.1 Exame de sangue (validade 3 meses): Hemograma completo, glicemia, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGP /TGO / albumina / INR / TAP / bilirrubina total e frações, Tipo sanguíneo e fator RH;

12.1.1.2. Exame de Urina (validade 3 meses): Elementos anormais e sedimentos (EAS);

12.1.1.3. Raio X de Tórax (PA e perfil) com laudo (validade 6 meses);

12.1.1.4. Comprovante de vacinação Hepatite B e Difteria e Tétano;

12.1.2. Para candidatas maiores de 30 anos (sexo feminino):

12.1.2.1.Colpocitológico vaginal (Papanicolau - validade: 1 ano);

12.1.3. Para Candidatos (as) maiores de 40 anos:

12.1.3.1 Ecocardiograma transtorácico (validade: 1 ano);

12.1.3.2. Teste ergométrico (validade 1 ano);

12.1.3.3. PSA total e livre (sexo masculino - validade 1 ano);

12.1.3.4. Mamografia bilateral (sexo feminino - validade 1 ano)

12.2. Durante a realização da avaliação médico ocupacional, em razão dos resultados dos exames laboratoriais ou dos achados de exame físico, outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas poderão ser solicitados, a critério clínico, pelo Médico Perito, a fim de esclarecer e determinar a aptidão ou não do candidato ao cargo efetivo.

12.2.1. Esses outros exames complementares, avaliações ou pareceres de especialistas, que se fizerem necessários, correrão às expensas do candidato.

12.2.2.A não apresentação de qualquer dos exames solicitados implicará a NÃO EMISSÃO do Atestado de Saúde Ocupacional.

12.3 Os exames laboratoriais devem ser providenciados pelo candidato às suas expensas.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.A aprovação e classificação final no concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do COLÉGIO PEDRO II, mas apenas a expectativa de ser nomeado, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do concurso, do interesse e conveniência do COLÉGIO PEDRO II, que se reserva o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.1.1As vacâncias que surgirem serão prioritariamente preenchidas pelas remoções internas.

13.2.A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados, bem como comunicados oficiais a eles relacionados.

13.2.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo COLÉGIO PEDRO II na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais, referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.4.O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.4.1.O COLÉGIO PEDRO II não fornecerá nenhuma informação por telefone e por qualquer dos e-mails da instituição, a respeito de datas, locais, horários de realização das provas ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital e os comunicados divulgados na página eletrônica de Concursos e Seleções do COLÉGIO PEDRO II (<http://dhui.cp2.g12.br>).

13.5.O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do COLÉGIO PEDRO II.

13.6.O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do COLÉGIO PEDRO II.

13.6.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.6.2. As alterações cadastrais do candidato aprovado deverão ser formalizadas através de processo no Protocolo Geral do COLÉGIO PEDRO II, Campo de São Cristóvão, 177 - térreo- Rio de Janeiro/RJ.

13.6.2.1.Poderá ser enviada solicitação de abertura de processo através do email sepro@cp2.g12.br, endereçado à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas, apenas para fins de alterações cadastrais para candidatos aprovados no concurso.

13.7. As despesas decorrentes da participação no concurso público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação correrão às expensas dos candidatos.

13.8. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo 3 deste Edital.

13.8.1.A legislação, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso público.

13.9. Poderá haver formalização da desistência do candidato à nomeação, desde que efetuada, mediante requerimento endereçado à Pró-reitora de Gestão de Pessoas, até o 1º dia útil anterior à data da posse.

13.9.1.O candidato que não tiver interesse na posse deverá solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de Declaração de Desistência de Restante de Prazo e de Renúncia de Direito à Posse em Cargo Público.

13.9.2. Não haverá, em hipótese alguma, opção por parte do candidato aprovado de transferência para o final da fila.

13.10. Os candidatos aprovados e não nomeados, a critério da Administração do COLÉGIO PEDRO II, poderão ser aproveitados e nomeados por outros Órgãos do Poder Executivo Federal, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a identidade do cargo e expresso interesse do candidato.

13.10.1.O aproveitamento do cargo só poderá se dar para cargos idênticos, que exijam idênticos requisitos de habilitação nas mesmas localidades nas quais terão exercício os servidores da entidade que promove o concurso, cuja ordem de classificação deve ser estritamente observada.

13.10.2. Havendo disponibilidade de vagas e não havendo candidatos a serem nomeados para o respectivo cargo, o COLÉGIO PEDRO II poderá valer-se, para nomeação, de cadastro de aprovados de quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, cujos concursos estejam válidos.

13.11. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário, compatível com as necessidades do COLÉGIO PEDRO II, sendo observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos e empregos públicos.

13.12. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação de aprovação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

13.13. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

13.14. Os candidatos aprovados concorrem às vagas existentes no presente Edital e àquelas que vierem a surgir durante a validade do concurso público.

13.15.O COLÉGIO PEDRO II poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por correio eletrônico ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

13.16. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

13.17.A Reitora do COLÉGIO PEDRO II poderá revogar este concurso por conveniência administrativa, procedendo à sua anulação parcial ou total, por vício, irregularidade insanável ou ilegalidades.

13.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ouvida a Reitora do COLÉGIO PEDRO II.

13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



ANEXO 1 - CRONOGRAMA

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
ATENÇÃO!
TODAS AS DATAS DO PRESENTE CRONOGRAMA, SÃO PROVÁVEIS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS NO PRESENTE EDITAL.

EVENTO	INÍCIO	FIM
Inscrições	11/09/2023	11/10/2023
Envio por e-mail de parecer médico para candidatos que solicitarem atendimento a necessidade especial ou tempo adicional, e comprovação da função de jurado.	11/09/2023	11/10/2023
Pedido de Isenção	11/09/2023	15/09/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	19/09/2023	
Interposição de recurso resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20/09/2023	
Resultado final dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/09/2023	
Último dia para pagamento da GRU	12/10/2023	
Divulgação da relação preliminar de todos candidatos inscritos e dos pedidos de condições especiais para a realização das provas	23/10/2023	
Interposição de recursos contra a relação preliminar das inscrições	24/10/2023	
Lista dos candidatos com inscrição homologada	27/10/2023	
Divulgação da convocação para a prova objetiva; Consulta/Impressão do Cartão de Fase via <i>internet</i> .	31/01/2024	
Aplicação da Prova Objetiva - Data Provável	04/02/2024	
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	05/02/2024	
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	06/02/2024	
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	16/02/2024	
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas	16/02/2024	
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	22/02/2024	
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	23/02/2024	
Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	28/02/2024	
Divulgação do resultado final da prova objetiva	28/02/2024	
Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para comprovação da veracidade da informação - Avaliação da autodeclaração	28/02/2024	
Convocação para avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD	29/02/2024	
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	07/03/2024	
Resultado da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD	07/03/2024	
Recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	08/03/2024	
Recurso contra o resultado da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD	08/03/2024	
Resultado do julgamento dos recursos contra o procedimento de Heteroidentificação	13/03/2024	
Resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da Avaliação biopsicossocial dos candidatos PCD	13/03/2024	
Divulgação do resultado final do Concurso Público	13/03/2024	

ANEXO 2 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Descrição sumária/ Requisitos
CLASSE D	
Assistente em A dministração	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, materiais, patrimônio e logística, elaborar documentos oficiais, preparar relatórios, formulários e planilhas, manuais, acompanhar processos administrativos, atender usuários, fornecendo e recebendo informações, tratar de documentos variados, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Médio ou Médio Técnico em instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Tecnologia da Informação	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando a interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Requisito: Nível Médio Técnico na área em instituição reconhecida pelo MEC.

CLASSE E	
Assistente Social	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Superior completo em Serviço Social realizado em instituição reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
Analista de Tecnologia da Informação	Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Superior na área de Tecnologia da Informação em instituição reconhecida pelo MEC.
Bibliotecário- documentalista	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Superior completo em Biblioteconomia ou Ciência da Informação realizado em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no conselho competente.
Engenheiro Civil	Desenvolver projetos de engenharia civil, supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos e especificações em geral de obras e estruturas. Fazer vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico. Controlar os suprimentos e serviços comprados e executados, realizando atividades de padronização, mensuração e controle de qualidade. Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção. Estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Requisito: Nível Superior completo em Engenharia Civil realizado em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no conselho competente.
Psicólogo-área	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, sendo servidores e alunos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Emitir parecer, realizar intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuar na psicologia educacional, como na organizacional. Requisito: Nível Superior completo em Psicologia realizado em instituição reconhecida pelo MEC e Registro no conselho competente.

ANEXO 3 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS (Comum às Classes D e E)
LINGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de diferentes gêneros discursivos. 2. Condições de produção, estrutura composicional e função social de diferentes gêneros discursivos. 3. Sequências textuais do narrar, do argumentar, do descrever e do instruir. 4. Linguagem verbal e não verbal. Variações linguísticas de caráter regional, social, estilístico e histórico. 5. Adequação dos níveis de linguagem às situações de uso na oralidade e na escrita. 6. Funções da linguagem. 7. Aspectos linguísticos na construção do texto. 8. Morfologia: formação, classificação e 9. Colocação pronominal. 10. Sintaxe: frase, oração, períodos simples e compostos por coordenação e subordinação, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal. 11. Semântica e efeitos de sentido: denotação, conotação, polissemia, sinonímia, antonímia e figuras de linguagem. 12. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 13. Ortografia oficial. Registros da escrita: pontuação e acentuação tônica e gráfica. 14. A redação oficial: tipos e normas de composição.

INFORMÁTICA

1. Conceitos e Aplicações - 1.1. Informática e Computador; 1.2. Hardware e Software. 2. Principais componentes. 3. Dispositivos de entrada e saída. 4. Dispositivos de armazenamento e periféricos de computadores. 5. Redes de computadores. 6. Sistema Operacional: recursos disponíveis no Microsoft Windows 7. 7. Vírus, worms, Cavalo de Tróia e outras pragas virtuais. Cuidados e aplicativos para segurança (antivírus, firewall). 8. Editor de texto: recursos disponíveis no Microsoft Word 2013. 9. Planilha eletrônica: recursos disponíveis no Microsoft Excel 2013 10. Gerador de Apresentações: recursos disponíveis no Microsoft PowerPoint 2013. 11. Internet. 12. Programas de navegação (navegadores): Edge e Internet Explorer v.11, da Microsoft; Firefox v.53, da Mozilla; Chrome v.58, da Google. 13. Correio Eletrônico (e-mail). Google Meet.

RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Raciocínio Lógico: Lógica de argumentação; Lógica das proposições, uso dos conectivos, tabelas verdade; Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; Diagramas lógicos; Resolução de situações problemas envolvendo raciocínio lógico. 2. Conjuntos: operações, diagramas de Venn. 3. Razão, Proporção e Porcentagem. 4. Compreensão de textos matemáticos.

LEGISLAÇÃO

1. Constituição Federal de 1988 e alterações: Título I (Dos Princípios Fundamentais); Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais) - Capítulo I (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos), Capítulo II (Dos Direitos Sociais), Capítulo III (Da Nacionalidade), Capítulo IV (Dos Direitos Políticos) e Capítulo V (Dos Partidos Políticos); e Título III - Capítulo VII (Da Administração Pública) - Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos); Título VIII (Da Ordem Social) - Capítulo III (Da Educação, Da Cultura e Do Desporto), Capítulo IV (Da Ciência, Tecnologia e Inovação). 2. Lei nº 8.112/1990 e alterações (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). 3. Decreto nº 1.171/1994 e alterações (Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 4. Lei nº 11.091/2005 e alterações (Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação). 5. Lei nº



11.892/2008 e alterações (Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia). 6. Lei nº 8.429/1992 e alterações (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional). 7. Lei nº 9.784/1999 e alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal). 8. Lei nº 13.146/2015 e alterações (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 9. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 10. Decreto nº 7.724/2012 (Regulamenta a Lei no 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso a informações). 11. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). 12. Lei nº 13.185/2015 (Institui Programa de Combate à Intimidação Sistemática- Bullying).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1. Administração Geral: Abordagem neoclássica da administração: Características e princípios. Aspectos administrativos comuns às organizações. Princípios básicos de Organização. Planejamento estratégico: Conceito. Tipos de planejamento. Tipos de organização: Linear, funcional, linha-staGMotivação nas organizações: teorias motivacionais. Liderança. Comunicação e negociação. Análise SWOT (forças, fraquezas, ameaças, oportunidades). 1.1. Cultura organizacional: Conceito. Organizações formais e informais. Ética: Preceitos de ética profissional. 1.2. Níveis da administração. 2. Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública. Organização Administrativa. Atos Administrativos. Poderes da Administração. Licitação (Lei nº. 14.133/2021 e Lei nº. 8666/91). Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990): Das Disposições Preliminares, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Da Prevenção. 4. Noções de arquivologia: Conceituação e caracterização dos arquivos e dos documentos de arquivo (gênero, espécie, tipo, natureza do assunto). Princípios arquivísticos. Teoria das três idades. Gestão de documentos: conceituação, objetivos e fases. Tabela de temporalidade e destinação de documentos. 5. Documentos: Redação de documentos oficiais de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Conceitos, Sistemas de Informação, Infraestrutura de TI e Sistemas de Suporte; 2. Web 2.0, criptografia e assinatura eletrônica. Firewall, Backup e antivírus. 3 Componentes do computador (processador, memória e periféricos); tipos de periféricos. 4. Sistema Operacional: Unix, Linux e Windows; manipulação de gerenciadores de arquivos e diretórios. Editores de Texto. Planilha Eletrônica. 5. Internet: Utilização de Navegador; Uso de ferramenta de Mensagem Eletrônica (e-mail); Noções de segurança (prevenção de vírus e outros códigos maliciosos). 6. Construção de algoritmos e estruturas de dados: lógica de programação, programação estruturada. 7. Estruturas de dados homogêneas e heterogêneas. 8. Métodos de busca e ordenação. 9. Testes de programas. 10. Álgebra booleana. 11. Programação orientada a objetos. 12. Programação orientada a eventos. 13. Banco de dados relacional: conceitos, esquemas de bancos de dados, linguagem SQL, operações em tabelas, relacionamentos, restrições de integridade. Ambientes de desenvolvimento para web: linguagem HTML. 14. Noções básicas de serviços de rede (SMTP, FTP, HTTP, DNS etc.). 15. Arquitetura de programação Web (servidores e clientes Web, HTML, páginas estáticas e dinâmicas). 16 Programação avançada Java, C, C + +, Shell Script e Expressões Regulares. 17. Segurança da Informação e proteção de dados: criptografia simétrica e assimétrica, assinatura e certificação digital, vírus de computador e outros tipos de malwares, detecção e prevenção de ataques, sistemas de cópia de segurança; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Sistemas de backup: tipos de backups, políticas e meios de armazenamento; 18. Noções de LGPD.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Engenharia de Software: Ciclo de vida; Metodologias de desenvolvimento; Engenharia de requisitos; Análise e Projeto de sistemas; Arquitetura de software; Interoperabilidade; Padrões de projeto; UML; Estratégias e técnicas de teste de software; Gerenciamento e controle de versões de software. 2. Programação: Estrutura de dados e algoritmos; Conceitos fundamentais de programação orientada a objetos; Implementação de conceitos sobre programação orientada a objetos em Java; Conceitos sobre Java JSF, JPA e JEE; JavaScript; C, C++; HTML; Linguagem PHP. 3. Banco de Dados: Conceitos básicos e definições; Modelo Entidade Relacionamento; Linguagens de definição e de manipulação de dados ; Restrições de integridade e visões ; Sistemas de Gerenciamento de Bancos Dados (SGBD): Conceitos, Alta disponibilidade, Segurança, Gerência de transações, Gerência de bloqueios e Gerência de desempenho; Gestão e operação de bancos de dados MySQL, Microsoft SQL Server e PostgreSQL. 4. Governança de TI: Gerenciamento de Serviços de TI com ITIL V4 2019(conceitos, estratégia de serviço, desenho de serviço, transição de serviço, operação de serviço e melhoria continua de serviço); Gerenciamento de projetos com PMBOK 7a edição (conceitos, grupos de processos, áreas de conhecimento e processos); Gestão da Segurança da Informação: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. 5. Arquitetura e Organização de Computadores: Organização de sistemas de computadores; Componentes básicos de hardware e software; Tipos de memória, hierarquia de memória; Sistemas de entrada e saída; Sistemas de numeração e codificação; Aritmética computacional; Arquitetura de computadores RISC e CISC; Paralelismo. 6. Sistemas Operacionais: Gerência de processos, memória, dispositivos de I/O; Conceitos de concorrência, paralelismo; Cluster e computação em grade (grid); Computação em Nuvem; Sistemas de arquivos; Características dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e Linux: Fundamentos, administração, comandos básicos, linguagens de script. 7. Redes de Computadores: Fundamentos de redes de computadores; Modelo de referência OSI e TCP/IP; Topologias e tipos de redes; Arquitetura e protocolos da família TCP/IP; Equipamentos de rede; Endereçamento físico e lógico - IPv4 e IPv6; Roteamento; Segmentação: subrede, VLAN; Acesso e Compartilhamento de Arquivos Remotos; Servidores Web: Apache e IIS; Serviço de diretório: LDAP, Active Directory; VoIP; Redes sem fio (wireless): conceitos e protocolos; Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, MIB, agentes e gerentes; Tecnologias de redes de longa distância; Qualidade de Serviço (QoS). 8. Segurança da Informação e proteção de dados: Criptografia: Conceitos básicos e aplicações, protocolos criptográficos; Criptografia simétrica e assimétrica; Principais algoritmos criptográficos; Assinatura e Certificação Digital; Dispositivos de segurança: Firewalls, IDS, IPS, proxies, NAT e VPN; Prevenção e tratamento de incidentes; Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS e phishing; Auditoria de sistemas; Noções de LGPD. 9. Tecnologias e arquiteturas de Data Center: Conceitos básicos; Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces; RAID; Tecnologias de armazenamento DAS, NAS e SAN; Tecnologias e políticas de backup; Deduplicação; Arquitetura em nuvem (IaaS, PaaS e SaaS); Virtualização e Clusterização de servidores; Containerização de aplicações e DevOps; Kubernetes e Docker; Soluções de alta disponibilidade: Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social no Brasil: Serviço Social como um produto da história e sua inserção na divisão social e técnica do trabalho; trajetória sócio-histórica do Serviço Social no Brasil - anos 1930 a 1980; fundamentos da ética e a ética profissional - princípios do código de ética profissional de 1993; projetos societários e projetos profissionais - a particularidade do projeto ético-político do Serviço Social; as configurações contemporâneas do mundo do trabalho e impactos sobre o mercado de trabalho profissional. 2. Questão Social, Estado e Políticas Sociais no Brasil: as novas expressões da questão social; capitalismo contemporâneo, o processo de contrarreforma do Estado e a configuração das políticas sociais no Brasil; a seguridade social - assistência social, saúde e previdência social. 3. Atuação profissional, instrumentos e técnicas de intervenção: competências e atribuições privativas do assistente social; a elaboração de projetos de intervenção; estudo social, perícias e laudos, parecer social; a participação do assistente social em equipes interdisciplinares; abordagens técnico profissionais - entrevistas e grupos; estágio e supervisão em Serviço Social. 4. Legislação e aspectos normativos: Lei de regulamentação da profissão (lei 8662/1993); Resolução CFESS 493/2006; Política Nacional de Estágio da ABEPSS e Resolução CFESS 533/2008; Diretrizes Curriculares da ABEPSS; Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Plano Nacional de Educação; Estatuto da Criança e do Adolescente; 5. Serviço Social e Educação: configurações contemporâneas da política de educação brasileira; atuação de assistentes sociais na política de Educação.

BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

1. Fundamentos da Ciência da Informação e da Biblioteconomia: Aspectos históricos e epistemológicos da CI; Natureza e função social da informação; 1.1. Biblioteconomia: Aspectos históricos, teóricos e conceituais; 1.2. Bibliotecas: tipologia, funções e compromisso social. 2. Análise e Representação da Informação: Indexação: Conceitos e princípios, teorias leis e abrangência da Biblioteconomia; 2.1. Aspectos metodológicos, técnicos e gerências da indexação. 2.2 Exaustividade e especificidade. 2.3. Revocação e Precisão. 2.4. Linguagem natural e controlada: cabeçalho de assunto e Vocabulário controlado. 3. Linguagens Documentárias: CDD e CDU. 3.1. Classificação Decimal de Dewey: origem, evolução, estrutura e notação. Classificação Decimal Universal: origem, evolução, edições, estrutura, notação e índice. 3.2 Tabelas Auxiliares Comuns: sinais e subdivisões. 3.3. Catálogo sistemático: conceito, finalidade, estrutura e índices. 4. Fontes de Informação: Controle bibliográfico: universal, nacional e especializado. 4.1. Produção e literatura científica. 4.2. Geração, fluxo e uso da informação em CT&I e suas contribuições para a pesquisa e difusão do conhecimento. 4.3. Evolução, conceitos, tipologias e características das fontes de informação. 4.4. Fontes de informação étnico-raciais. 5. Descrição de Recursos informacionais: a história e função dos catálogos e da catalogação.5.1 Princípios da representação descritiva: ISBDs e FRBR. 5.2. Estrutura e aplicação dos códigos AACR2 e RDA para livros e folhetos. 5.3. Tendências em representação descritiva da informação. 5.4. Aplicação do Código de Catalogação Anglo-Americano (CCAA2) e RDA para descrição de recursos materiais cartográficos, manuscritos, música, gravação de som, filmes cinematográficos e gravações de vídeo, materiais gráficos, artefatos tridimensionais e realia, recursos eletrônicos, recursos contínuos e recursos multimídia. 6. Gestão de Acervos de Livros Digitais: Histórico do livro digital. 6.1. Aspectos técnicos dos livros digitais (formatos). 6.2. Gestão de acervos digitais. 6.3. Plataforma de Editoração e publicação de livros digitais. 6.4. Altimétricas para livros digitais. 6.5. Tecnologias contemporâneas aplicadas às bibliotecas 7. Serviços e Disseminação da Informação: serviços e produtos. 7.1 Disseminação seletiva da informação (DSI), protocolos padronizados e web semântica. 8. Gestão, Formação e Desenvolvimento das Coleções: fundamentos, conceitos, terminologias. 8.1. Tipologia documental: analógica, digital, tridimensional. 8.2. Processos de seleção, aquisição, desbaste e avaliação em unidades de informação. 8.3. Acesso aberto, repositórios institucionais e portais de periódicos.8.4. Curadoria digital. 8.5. Itens legais: direitos autorais, creative commons.

ENGENHEIRO - CIVIL

1.Planejamento, gestão e controle de obras civis: Viabilidade técnica e econômica. Controle e acompanhamento de obras civis. Compatibilização de projetos. Cronograma físico-financeiro. Produtividade na construção. Qualidade nas construções. Controle e armazenagem dos materiais. 2. Engenharia de custos: Orçamento analítico e sintético. Levantamento de serviços e seus quantitativos. Composições de custos e utilização de bases oficiais para elaboração de orçamentos (SINAPI, SCO dentre outras). Cálculo de Benefício e Despesas Indiretas (BDI). 3. Construção Civil: Estudos preliminares. Terraplanagem e escavações, topografia e locação de obra. Projeto de canteiro de obras. Projeto e execução de fundações. Contenção de taludes e escoramentos. Projeto e execução de estruturas metálicas e de madeira. Projeto e execução de estruturas de concreto armado: forma, armação, cimbramento, concretagem, cura e desforma. Controle tecnológico do concreto. Execução de alvenaria e revestimentos. Coberturas e sistemas de impermeabilização. Drenagem urbana. 4. Resistência dos materiais e análise de estruturas: Tensão e deformação. Esforços em uma seção prismática (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor). Diagrama de esforços. flambagem em pilares. Análise de estruturas isostáticas e hiperestáticas (vigas, arcos, pórticos e treliças). Verificação da capacidade resistente de elementos estruturais. Fator de segurança em estruturas. 5.Geotécnica: Física dos solos (propriedades, estados e classificação). Compactação dos solos. Permeabilidade, percolação d'água e ruptura hidráulica dos solos. Tensões nos solos. Adensamento e recalque. Resistência ao cisalhamento dos solos. Cálculo de empuxo de terra. Estabilidade de taludese estruturas de contenção (muros de arrimo, cortinas, paredes diafragma e escoramento de valas). Fundações rasas e profundas. Seleção do tipo de fundação. 6. Projeto e execução de sistemas prediais: Água fria, água quente, esgoto sanitário, gás, águas pluviais, instalações elétricas. Normas, materiais e dimensionamento. 7. Sustentabilidade nas construções: Energias renováveis. Reaproveitamento de água. Conforto térmico e acústico. 8. Acessibilidade nas edificações (NBR 9.050). 9. Patologias em edificações e recuperação estrutural: Identificação de patologias. Execução de recuperação das patologias. Reforço estrutural. Manutenção predial. Desempenho das edificações (NBR 15.575). 10. Licitações e contratos: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Projeto Básico, projeto Executivo e Termo de Referência. Nova lei de licitações (NBR 14.133). 11. Utilização de softwares na elaboração de projetos: Noções de Projeto assistido por computador (CAD) e Modelo de informação da construção (BIM). 12. Normas regulamentadoras e noções de Segurança do Trabalho: NBR 12.693, NBR 9.077, COSCIP RJ, NR-6, NR-8, NR-18 e NR-23.

PSICÓLOGO

Organizacional: 1. O comportamento humano nas organizações; 2. Clima e cultura organizacionais; 3. Políticas e práticas de recursos humanos; 4. Planejamento e desenvolvimento de pessoas; 5. Atração, seleção e retenção de talentos; 6. Avaliação de desempenho; 7. Levantamento de necessidades por competência; 8. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação; 9. Avaliação psicológica nas organizações; 10. Absenteísmo e presenteísmo; 11. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho; 12. Qualidade de vida no trabalho; 13. Estresse e bem-estar organizacional; 14. Grupos e equipes de trabalho; 15. Liderança; 16. Motivação nas Organizações; 17. Gestão e Avaliação do Desempenho Humano; 18. Tomada de decisão individual e em grupo; Clínica: 1.Ética profissional. 2 Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 2.2 Técnicas de entrevista. 2.3 Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 3 Teorias e técnicas psicoterápicas. 3.1 Psicoterapia individual e em grupo. 4. Psicopatologia: Classificação e tratamento dos transtornos mentais .4.1 Transtornos de humor. 4.2 Transtornos de personalidade. 4.3 Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias. 4.4 Transtornos de ansiedade. 4.5 Transtorno do estresse pós-traumático. 4.6 Transtorno obsessivo-compulsivo. 4.7 Transtornos psicossomáticos. 4.8 Transtornos somatoformes.

4.9 Esquizofrenia. 5.Psicologia da saúde; Processo saúde-doença (doenças crônicas e agudas). 5.1 Impacto diagnóstico; Processo de adoecimento; Enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 6. Teorias e manejo do estresse. 7. Teorias e manejo da dor. 8. Estilos de enfrentamento. 9. O processo de envelhecimento e as doenças degenerativas. 10. Doenças ocupacionais, deficiências físicas e mentais, violência doméstica e sexual. 11. Psicologia, cidadania e compromisso social: diversidade, interculturalidade e interseccionalidade. 12. Acessibilidade/Inclusão - Legislação relacionada à acessibilidade na saúde e na educação (nos diversos níveis e modalidades de ensino) voltada a pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, transtornos funcionais da aprendizagem e altas habilidades/superdotação; 13. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. 14. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. 15. Competência interpessoal.



ANEXO 4 - RECURSO CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	
Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 5 - RECURSO CONTRA O PEDIDO DE ATENDIMENTO PROVA ESPECIAL

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	
Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 6 - RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 26/2023
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	
Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 7 - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL EDITAL Nº 26/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	

Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 8 - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO Nº 26/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

- Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
 2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	
Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 9 - RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

EDITAL Nº 26/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

- Orientações:
1. Use folha separada para cada questão.
 2. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
 3. Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
 4. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Disciplina:	Nº da questão recorrida:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	
Deferido ()	Indeferido ()

ANEXO 10 - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA EDITAL Nº 26/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

- Orientações:
1. Só serão consideradas as informações escritas dentro dos espaços designados.
 2. O Resultado do julgamento dos recursos será publicado no site coletivamente.

Nome do candidato	Nº de inscrição:
Cargo:	
Fundamentação do recurso:	